



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
CNPJ: 03239043000112
RUA ALCEU ROSSI - 0000186 - CENTRO
Telefone 06635632700
recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 2645

Data do Pagamento: 20/03/2020
Ref. Processo Nº: 0/0000
Ref. Apenso Nº:

Ref. Empenho Nº: 2434/2020 Tipo: Ordinário Data do Empenho: 18/03/2020

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 450 - 10.001.10.302.0031.2092-3.3.90.30.00.00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo: 10 - SAUDE
Subfunção do Governo: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0031 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS
Projeto/Atividade(Ação): 2092 - CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento: 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
Fonte de recurso: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	15.505,00
Saldo Anterior:	15.505,00
O.P. 001 Parcela:	15.505,00
Saldo a Pagar:	0,00

Pague-se a ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA

Cód: 14447

CPF/CNPJ: 25.073.995/0001-41

Banco: 237

Agência: 0783

Conta: 000000012965 - 8

à quantia de: QUINZE MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS

Proveniente de: VALOR EMPENHADO REFERENTE A AQUISICAO DE ROUPAS HOSPITALARES PARA PROTECAO E PREVENCAO DO COVID-19 CONFORME DECRETO 116/2020, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAUDE.

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
031	237	BRABESCO FUNDO SAUDE 5950 -1	5950-1	783680	15.505,00
					15.505,00

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor: _____

PARANAITA - MT, 20 de Março de 2020.

RG/DOC: _____

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

CLAUDIO DUBIANI REZENDE
Secretário Municipal de Finanças

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 20/03/2020 - 18h16

Nº de controle: 473764348634387604 | Documento: 0783680

Conta de débito: **Agência: 1600 | Conta: 0005950-1 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA | CNPJ: 003.239.043/0001-12**Conta de crédito: **Agência: 783 | Conta: 12965-8 | Tipo: Conta-Corrente**Nome do favorecido: **ACACIA COMERCIO DE TECIDOS**Valor: **R\$ 15.505,00**Data de débito: **20/03/2020**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

jqbyxWCc sy7iT4du ?X*kyEnH U7WnOQLN g#jN0mUD iIzZxoGQ pZa#kpZv hR#PeiEk
5koQDffQ *WA9hA?j Miu?85ua sovtWnda ?feR6D3z cmuE?mah 2hvu6MCd Us*sg?SK
Jw6cwKOL eKVxdbtL OJ6nnusi #jS3RnTp fRT0mfHe JpAgEPxs 01600000 00000059

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Faça Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
 CNPJ: 03.239.043/0001-12
 RUA ALCEU ROSSI, Nº 186 - CENTRO - CEP 78.590-000
 Telefone: (66)3563-2700
 recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br

59531

NOTA DE EMPENHO Nº: 2434/2020

Tipo do Empenho: 1 - Ordinário
Data de Contabilização: 18/03/2020
Competência: 03/2020

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Sem Licitac.	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:	Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:		Dívida Fundada:	
Apenso:					

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Orçamentário ou Suplementar
 Dotação: 0450 - 10.001.10.302.0031.2092-3.3.90.30.00.00
 Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função de Governo: 10 - SAUDE
 Subfunção de Governo: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 0031 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS
 Projeto/Atividade (Ação): 2.092 - CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS HOSPITAL MUNICIPAL
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento: 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
 Fonte de Recursos: 102000000 - Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 Tipo de Despesa: 02.022 - MATERIAL CONSUMO DIVERSOS

FAVORECIDO

Credor:	14447 - ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ:	25.073.995/0001-41
Endereço:	RUA QUIARI, nº - SAO GERALDO	Insc. Estadual:	
Cidade:	BELO HORIZONTE	Insc. Municipal:	
Nº. Banco:	237	Nº. Agência:	0730
		Nº Conta:	000000012965 - 8
		Telefone:	(31)9229-4067

Especificação da Despesa: VALOR EMPENHADO REFERENTE A AQUISICAO DE ROUPAS HOSPITALARES PARA PROTECAO E PREVENCAO DO COVID-19 CONFORME DECRETO 116/2020, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAUDE.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 20.175,66 Valor Empenhado: 15.505,00 Saldo Atual da Dotação: 11.173,66

Valor por extenso: QUINZE MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS*****

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 15 mil,00 conforme comprovantes.
 PARANAITA - MT, 18 de março de 2020

STAGIBA DELA JUSTINA
 Contador
 CRC - 0006.689/O-0

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
 Prefeito Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**ACACIA COMERCIO DE TECIDOS
HOSPITALARES LTDA - ACACIA**

 Rua Quiari, 84 - Bairro Sao Geraldo
31050-590 BELO HORIZONTE - MG
FONE: (31) 3654-1150

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

CHAVE DE ACESSO

3120 0325 0739 9500 0141 5500 1000 0011 0010 0151 8197

0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

000.001.100
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda merc adq ou re terc dest		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203622501783 20/03/2020 15:25:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.784.252/0070	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIBUT	CNPJ 25.073.995/0001-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PARANAITA		CNPJ / CPE 03.239.043/0001-12	DATA DE EMISSÃO 20/03/2020
ENDEREÇO Rua ALCEU ROSSI	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 78590-000	DATA DA SAÍDA 31/03/2020
MUNICIPIO PARANAITA	UF MT	FONE / FAX (66) 3563-1103	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 15:19:33

FATURA / DUPLICATA

1100/001	20/03/2020	15.505,00
----------	------------	-----------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 15.505,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00
				TOTAL DA NOTA 15.505,00

PORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL AGUIA SUL		FRETE POR CONTA 0-REMETENT	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPE 02.241.402/0010-02
ENDEREÇO Rua Texaco 575 Letra A Jardim Piemonte		MUNICIPIO BETIM	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 067.103.235/0082		
QUANTIDADE 10	ESPÉCIE FARDOS	MARCA PMP	NUMERAÇÃO 01 10	PESO BRUTO 144,000	PESO LÍQUIDO 134,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS
OUT00779	CAPOTE BRIM LEVE 100% ALG	61019090	0102	6108	UN	50	62,50	3.125,00	0,00	0,00	0,00
ROU07540	PIJAMA PARA PACIENTE EM TECIDO PERCAL	52083200	0102	6108	UN	80	36,00	2.880,00	0,00	0,00	0,00
ROU00779	CONJUNTO CIR CALÇA E BLUSA BRIM LEVE 100% ALG	52083300	0102	6108	UN	152	62,50	9.500,00	0,00	0,00	0,00

 RECEBI OS PRODUTOS/SERVIÇOS
 DATA 20/03/2020
 NOME _____
 FUNÇÃO _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS 9.34 CONFORME LEI 12741 2012 DADOS BANCARIOS BANCO BRADESCO AGENCIA 783 CONTA CORRENTE 12965 8	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

UnINF | NF-e OPEN Source | www.uninf.com.br

Gerado em 20/03/2020 às 15:19 pelo UniDANFE 3.0.31 Plus | www.unidarte.com.br

RECEBIMOS DE ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 20/03/2020 VALOR TOTAL: 15.505,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PARANAITA - Rua ALCEU ROSSI, CENTRO, 78590-000 PARANAITA-MT	NF-e 000.001.100 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CNPJ 03.239.043/0001-12

RUA ALCEU ROSSI, n.º 186 - CENTRO - CEP 78 590-000 AREA PARQUE CENTRAL

Fone (66) 3563-2700

**NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 3731/2020 -
Pré-Empenho 0**

Fornecedor

Razão Social: ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA

Matricula: 14447

Fantasia: ACACIA

CNPJ: 25.073.995/0001-41

Endereço: RUA QUIARI, - BELO HORIZONTE - MG - Fone:(031)9229-4067

Solicitante

ANDREIA FABIANA DOS REIS

Matricula: 9382

Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Local: 00000002-MAIO AMBULATORIAL E HOSPITALAR 302

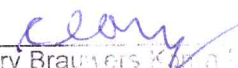
Utilização: A AQUISICAO DE ROUPAS HOSPITALARES PARA PROTECAO E PREVENCAO DO COVID-19 CONFORME DECRETO 116/2020, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAUDE.


Pedido: 312/2020

Processo Licitatório: 00000/0000

Seq.	Item	Quantidade	Medida	Vir. Unit.(R\$)	Vir. Desc.(R\$)	Vir. Total (R\$)
1	CAPOTE BRIM (455190) Elemento/sub - 3028	50,00	E	62,50	0,0000	3.125,00
2	PIJAMA PARA PACIENTE EM TECIDO M. (5191) Elemento/sub - 3028	80,00	E	36,00	0,0000	2.880,00
3	CONJUNTO CIR CALÇA (455152) Elemento/sub - 3028	152,00	E	62,50	0,0000	9.500,00
TOTAL						15.505,00

PARANAITA-MT, quarta-feira, 18 de março de 2020


Clary Braumers K. Anja
Diretora do Departamento de Compras


Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISIÇÃO INTERNA DE COMPRA Nº SMS 1022

17/03/2020

FORNECEDOR:

ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA

FINALIDADE DA AQUISIÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DO COVID-19 CONFORME DECRETO 116/2020 RELACIONADA A EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA E IMPORTANCIA MUNDIAL CONFORME BASE NA LEI 13.979/2020

JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Justifica-se a necessidade de aquisição dos itens abaixo apresentado para a organização e preparação dos serviços de saúde do município para atender a situação de emergência frente a Pandemia instalada no mundo.
Devido a busca desenfreada por parte dos municípios Brasileiros por equipamentos de proteção individual e diversos outros itens fundamentais para garantir que os profissionais estejam munidos de todo equipamento necessário para sua proteção e para garantir que os serviços de saúde estejam munidos de todo o material necessário para atender a demanda que venha a surgir, levou a uma escassez de produtos no mercado onde as empresas não mais respondem a solicitação de orçamentos.
Diante do exposto, para que possamos garantir todos os meios necessários para nossos trabalhadores de saúde enfrentar o COVID-19 e para munir nossas unidades de todo o material necessário, tem-se a necessidade de realização de compra direta sem possuir a ampla estimativa de preços, porém com a realização de pesquisa de preço no Banco de Preços Públicos disponível no site do TCE-MT onde os itens não foram encontrados, que está amparada no § 2º do Art. 4º-E, da Lei 13.979/2020.
Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

MODALIDADE DA COMPRA:

() LICITADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º _____ () COMPRA DIRETA – CNAE 47.55-5-01

NAS COMPRAS DIRETAS CONSTA ANEXO AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL VIGENTE:

() INSS () FGTS () SEFAZ () N/A
() MUNICIPAL () N/A () RECEITA FEDERAL () N/A

DECLARO QUE O FORNECEDOR:

- () Declaro que a Empresa Citada acima esta em conformidade com as certidões
() Possui Certidão Optante pelo Simples Nacional anexa
() Possui CNAE Corresponde a natureza de despesa
() Em item licitado, possui Regularidade Fiscal e Trabalhista na ocasião desta requisição, conforme pode-se verificar através de certidões anexadas ao contrato vigente firmado.
N.A: Não se Aplica.

AUTORIZO ao Departamento de Compras proceder a aquisição da despesa abaixo descrita:

FONTES DE RECURSO: _____ SUB. FUNÇ. _____ CONTA: _____ PROJ. ATIVID. _____

TIPO DE DESPESA: () MATERIAL EM GERAL () SERVIÇOS EM GERAL

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	50	UND.	CAPOTE CIRURGICO EM BRIM	R\$ 62,50	R\$ 3.125,00
2	80	UND.	PIJAMA COMPOSTO DE BERMUDA E BLUSA	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00

3	152	UND.	CONJUNTO CIRURGICO EM BRIM	R\$ 62,50	R\$ 9.500,00
TOTAL				R\$	15.505,00



.....

Andréia Fabiana dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO NA MODALIDADE PRONTO ATENDIMENTO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 116/2020 E LEI 13.979/2020

TERMO Nº 105/2020/SMS

Paranaíta /MT, 17 de março de 2020.

1. OBJETO REQUERIDO

1.1 aquisição de material para utilização na proteção e prevenção do covid-19 conforme decreto 116/2020 relacionada a emergência de saúde pública e importância mundial conforme base na lei 13.979/2020.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COD. TCE	COD. UND	QTD	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	
1	CAPOTE CIRURGICO EM BRIM LEVE AZUL ROYAL. TAM P -10, TAM M -20, TAM G-20	375466-9	1	50	R\$ 62,50	R\$ 3.125,00
2	PIJAMA COMPOSTO DE BERMUDA E BLUSA GOLA V, VERDE ÁGUA. TAM P 20, TAM M 30, TAM G 20, TAM GG 10	215764-0	1	80	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00
3	CONJUNTO CIRURGICO EM BRIM LEVE SARJA 2X1 AZUL ROYAL 30 ROSA 18M,9G 3GG, 69 AZUL, 42M, 6XG, 3P, 9G, 9GG	00024514	1	152	R\$ 62,50	R\$ 9.500,00
TOTAL					R\$	15.505,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a necessidade de aquisição dos itens abaixo apresentado para a organização e preparação dos serviços de saúde do município para atender a situação de emergência frente a Pandemia instalada no mundo.

Devido a busca desenfreada por parte dos municípios Brasileiros por equipamentos de proteção individual e diversos outros itens fundamentais para garantir que os profissionais estejam munidos de todo equipamento necessário para sua proteção e para garantir que os serviços de saúde estejam munidos de todo o material necessário para atender a demanda que venha a surgir, levou a uma escassez de produtos no mercado onde as empresas não mais respondem a solicitação de orçamentos.

Diante do exposto, para que possamos garantir todos os meios necessários para nossos trabalhadores de saúde enfrentar o COVID-19 e para munir nossas unidades de todo o material necessário, tem-se a necessidade de realização de compra direta sem possuir a ampla estimativa de preços, porém com a realização de pesquisa de preço no Banco de Preços Públicos disponível no site do TCE-MT onde os itens não foram encontrados, que está amparada no § 2º do Art. 4º-E, da Lei 13.979/2020.

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

4. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1 Recebemos somente um orçamento da empresa **ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA** para aquisição das rouparias Hospitalares necessárias para uso na prevenção e combate ao COVID-19 e pelo fato da escassez no mercado ocasionado pela pandemia não foi encontrado mais orçamentos para fornecimento. Foi realizado uma pesquisa no banco de preço disponível no site do TCE-MT porem não foi encontrado no período de 6 meses que antecedem a solicitação de compra.

TOTAL	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA
--------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	R\$ 15.505,00
--	---------------

5. DO FORNECIMENTO:

5.1. A empresa deverá fornecer o material mediante a apresentação da NAD, com prazo imediato.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados com apresentação da nota fiscal e devidas certidões exigidas pela administração pública, após o fornecimento do material e conforme disponibilidade financeira da secretaria.

7. INÍCIO DO FORNECIMENTO:

7.1. imediata, após a contratação.

8. FISCAL DE CONTRATO:

8.1. Nilva Luciano Carlos da Silva, informado por portaria.

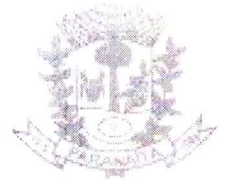
Alessandra Ferreira Garcez
Elaborador do Termo de Referencia



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (2019-NCOV) A SEREM ADOTADOS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, o Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (2019-nCoV), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento do novo coronavírus; e

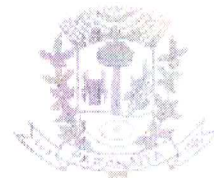
CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

§ 1º- Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus;

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do novo coronavírus;

III - eventos: todos os acontecimentos prévia e esporadicamente planejados, organizados e coordenados, de forma a contemplar o maior número de pessoas em um mesmo espaço físico e temporal.

§ 2º- A requisição administrativa, nos termos do Artigo 5º, inciso XXV da Constituição de 1988, do inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e de ato específico estadual a ser editado, envolverá, em especial

a) estabelecimentos privados de saúde independentemente da celebração de contratos administrativos;

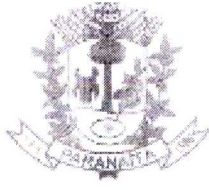
b) profissionais de saúde, hipótese que não acarretará na formação de vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública;

c) equipamentos de proteção individual, insumos, medicamentos e serviços

Art. 4º- Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para aquisição de bens/serviços/insumos de saúde, bem como a contratualização de serviços de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este Decreto, mediante prévia justificativa da área competente, ratificada por ato do Secretário Municipal de Saúde, com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

§ 1º- Em sendo necessária a contratação temporária de pessoal para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, poderá ser adotado processo simplificado de contratação, que será normatizado em ato específico.

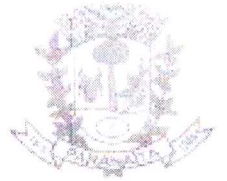
§ 2º- Em havendo necessidade, qualquer servidor poderá ser convocado para prestar serviço em outras secretarias, no âmbito de interesse da administração.



MUNICÍPIO DE PARANAITÁ

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



IV – as oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, bem como, as atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, no período de 18/03/2020 a 05/04/2020.

Art. 10- O servidor com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus, conforme protocolo estabelecido pela autoridade sanitária, deverá comunicar o fato à chefia imediata e encaminhar as informações ao endereço eletrônico 'vigilanciasaude@paranaita.mt.gov.br'.

§ 1º Durante o período de vigência deste decreto, poderá ser instituído sistema de teletrabalho e revezamento da jornada de trabalho para os servidores com suspeita de contaminação por coronavírus, respeitada a carga horária correspondente aos respectivos cargos.

§ 2º A implantação do teletrabalho e do revezamento da jornada de trabalho mencionada no caput deste artigo será avaliada e regulamentada conforme norma complementar de cada órgão ou entidade, após validação pelo Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19.

Art. 11- O servidor que não apresentar sintomas (assintomático) e tiver retornado de viagens de localidades ou aeroportos/rodoviárias, com casos comprovados de coronavírus, bem como aquele que tenha tido contato direto com casos confirmados, desempenhará suas atividades por meio de teletrabalho durante 14 (quatorze) dias, contados da data de retorno da viagem ou do contato, devendo comunicar o fato imediatamente à chefia imediata e encaminhar as informações ao endereço eletrônico 'vigilanciasaude@paranaita.mt.gov.br'.

Art. 12- Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública:

I - adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes deste Decreto; e

II - conscientizem seus funcionários quanto aos riscos do coronavírus e quanto a necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, de retorno de viagem ou que tenham contato ou convivido direto com casos confirmados, prováveis ou suspeitos.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13- Os processos referentes aos assuntos relacionados ao enfrentamento do coronavírus de que trata este Decreto tramitarão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município de Paranaitá-MT.

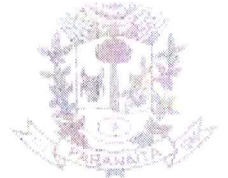
Art. 14- Para a operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, deverá ser observada a regulamentação do Ministério da Saúde, realizada por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.239.043/0001-12




V - ASSIS FRIZON
Secretário Municipal de Educação

VI - ALEXANDRE SCHAVAREM
Procurador Geral do Município


VII - SELMA RODRIGUES ARAGÃO RUFATTO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura


VIII - EDER FABIANO NAVARRO
Secretário Municipal de Administração, Meio Ambiente e Mineração

Acácia Comércio de Tecidos Hospitalares Ltda.
Rua Quiari, 84/LOJA SÃO GERALDO – Belo Horizonte /MG Cep: 31.050-590
CNPJ: 25.073.995/0001-41 Insc. Est. 002784252.00-70
E-mail: acaciavendas2@gmail.com
TELEFONE – (31) 4104 8320



Belo Horizonte, 17 de março de 2020

Prefeitura Municipal de Paranaitá
Rua Alceu Rossi S/N Bairro centro
Paranaitá- MT CEP 78590-000
CNPJ 03.239.043/0001-12 Inscrição estadual ISENTA
AC/ NILVA – setor de compras (66)3563-2700/2745
e-mails: nilvalucianocarlos@live.com

Ref	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
779	50	Capote cirúrgico em brim leve azul Royal * TAM P 10 * TAM M 20 * TAM G 20	62.50	3.125.00
756	80	Pijama composto de bermuda e blusa gola v Verde água * TAM P 20 * TAM M 30 * TAM G 20 * TAM GG 10	36.00	2.880.00
779	152	Conjunto cirúrgico em brim leve sarja 2x1 azul Royal * 30 Rosa 18M.9G.3GG * 69 Azul claro 42M.6 XG. 3P. 9G.9GG * 33 verde claro 27G.6GG * 20 kaqui M	62.50	9.500.00

Total R\$ 15.505,00

Condição de pagamento: A combimar

Validade da proposta: 10 dias

Frete: Grátis acima de R\$1.000,00

Entrega: saída imediata

Lorena

(31)98360-6179/(131) 3485-8320 /0800 28 30 456



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.073.995/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

ANEXO
BASE

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:41:05 do dia 03/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2020.

Código de controle da certidão: **97EA.5F7D.1EBC.969B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Checklist - Aquisições de Pronto Atendimento – Emergência relativa à
Pandemia da COVID-19 – Conforme LEI nº 13.979/2020:**

Aplicar nos processos de Compra “Emergencial”

A cotação de preços atendeu integralmente ao Art. 4º-E, Inc. VI até VII – Pesquisa de Preços? (Ver a base legal na última página)

Sim () Não

O Orçamentista encontrou e evidenciou Cotações, por meio de:

() Banco de Preços do RADAR () 1, () 2, () 3, () Acima de 03 cotações;

() Cotações de Preços, **exceto** RADAR () 1, () 2, () 3, () Acima de 03 cotações;

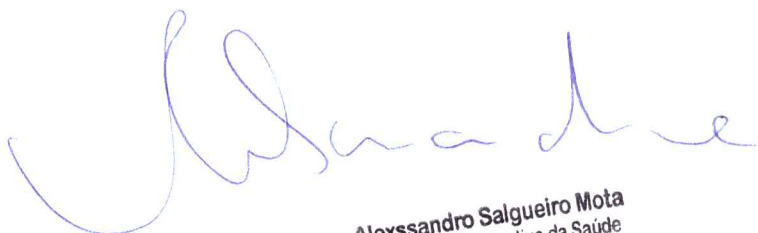
Não Encontrado no Banco de Preços Público – RADAR – Site do TCE-MT;

Apresentada Justificativa nos Autos de prática de preços superiores aos Preço(s) encontrado(s) para formação da CESTA DE PREÇOS ACEITAVEIS devido a oscilações de mercado pela Pandemia Covid-19? Possibilidade Legal citada no ART. 4º-E, Inc. VI, § 3º da Lei 13.979/2020.

() A Oscilação se deu sobre os preços encontrados no sistema **RADAR**;

() A Oscilação se deu sobre fontes de referenciamento de preços, **exceto** RADAR;

Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput? Conforme a Lei nº 13.979/2020, Art. 4º-E, § 2º. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020);



Alexsandro Salgueiro Mota
Gerente Administrativo da Saúde

Pararita 17 de março 2020